

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

Processo nº 37/2018

Pregão Presencial nº 25/2018

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 22.899.373-8 (SSP/SP) e CPF nº 162.120.928-85, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA			
Razão Social:	CLAUDIO MARCOS DE OLIVEIRA 29826727822		
Endereço:	RUA SERRA DO MAR, 54 CASA 02, VILA PRINCESA ISABEL, SÃO PAULO-SP.		
CEP:	08.410-160	CNPJ:	21.343.219/0001-63
Representante:	CLAUDIO MARCOS DE OLIVEIRA		
CPF:	298.267.278-22	RG:	33.826.493-0
E-mail	lcturbr@gmail.com	TEL:	(11) 98768-9441/ 96219-2222

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO SOBRE O AGENCIAMENTO
1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	R\$ 70.000,00	101,00%

Valor estimado Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**Valor do desconto do agenciamento: 101,00% (cento e um por cento).**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **para contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da emissão das passagens aéreas e emissão de nota fiscal eletrônica/nota de débito.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

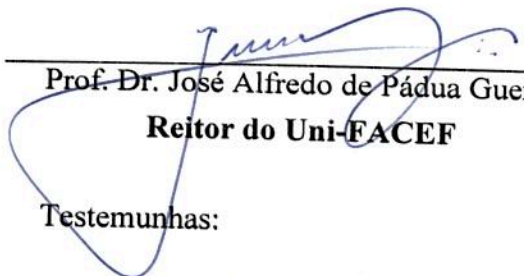
7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

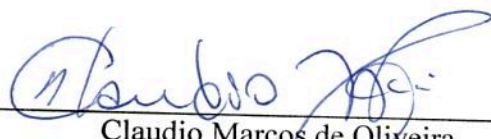
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

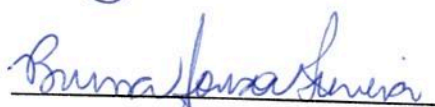
8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário Municipal de Franca.

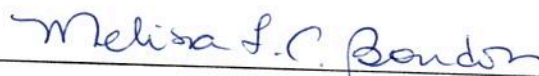
Franca, 07 de agosto de 2018.


Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF


Claudio Marcos de Oliveira
Claudio Marcos de Oliveira 29826727822

Testemunhas:


Nome: Bruna Sousa Ferreira
CPF: 377.372.548-54


Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bandos
CPF: 183.340.078-09

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: Erro! Fonte de referência não encontrada.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº Erro! Fonte de referência não encontrada.

TIPO: MAIOR DESCONTO NA TARIFA DE AGENCIAMENTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

Objeto			Registro de Preços para Contratação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas.	
			O valor total de desconto sobre o preço da passagem aérea foi acordado em 101,00% (cento e um por cento). Contratação pelo período de validade da Ata de Registro de Preços.	
Itens	Especificação	Disputa	Valor Anual Estimado	Percentual Estimado - desconto sobre a tarifa de agenciamento
1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	ME/EPP	R\$ 70.000,00	101,00 %
Justificativa		Registro de Preços para Contratação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas nacionais e internacionais para professores e funcionários do Uni-FACEF para eventos e reuniões externas.		
Prazo		As viagens ocorrerão em datas e horários previamente agendados com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência através do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, conforme as necessidades da instituição. As viagens poderão ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive sábados, domingos e feriados).		
Prazo de validade da Ata de Registro de Preços		12 meses		
Classificação orçamentária		Ficha: 9; Elemento: 33.90.33.00- Despesas com locomoção; Sub-Elemento: 33.90.33.01.002- Passagens para o país		
Unidades fiscalizadoras		Pró-Reitoria Administrativa e Departamento de Compras e Licitações do Uni-FACEF.		

Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

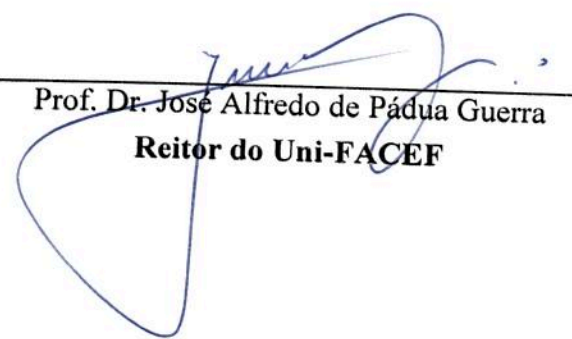
Contratante: Centro Universitário Municipal de Franca

Contratada: Claudio Marcos de Oliveira 29826727822

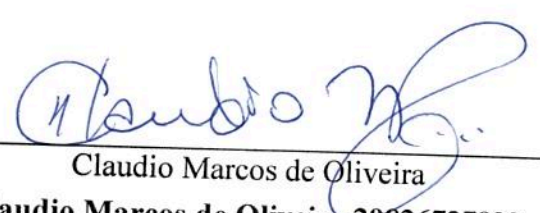
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 07 de agosto de 2018.



Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF



Claudio Marcos de Oliveira
Claudio Marcos de Oliveira 29826727822